



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 056/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

OBJETO: Contratação de uma equipe de futsal para um jogo amistoso no dia 21 de março, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Recurso:

(322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros
- PJ - 1000 – Departamento de Esportes.

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			11		
			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
			20		



**DEPARTAMENTO DE
ESPORTE E LAZER**
SIQUEIRA CAMPOS - PR

COMUNICADO INTERNO

De:
Departamento de Esporte e Lazer

Para:
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para contratação da equipe de Futsal "ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL", da cidade de Concórdia SC, para realização de um jogo amistoso no dia 21 de março de 2014, na apresentação oficial da equipe de futsal de Siqueira Campos à sua torcida, equipe esta que disputará o Campeonato Paranaense de Futsal da 2ª Divisão "Taça Bronze" 2014.

A equipe a ser contratada é conhecida nacionalmente através da mídia, internet e outros meios de comunicação, pois a mesma foi vice-campeã da Liga Nacional de Futsal em 2013, portanto foi a segunda melhor equipe do país em 2013. E como esta equipe encontra-se realizando amistosos em nosso Estado e na nossa região, aproveitamos a oportunidade para contratá-los, pois pelo porte da equipe o valor a ser contratado que é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), encontra-se dentro do orçamento previsto.

Atenciosamente

Siqueira Campos, 11 de março de 2014.


João Belmiro de Lima
Departamento de Esporte Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 12 de março de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente informamos a Vossa Excelência, que segundo memorando recebido do Departamento de Esporte e Lazer, a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a contratação de uma equipe de futsal "Associação Concordiense de Futsal", para um jogo amistoso no dia 21 de março de 2014; será da empresa **ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL - CNPJ: 07.830.972/0001-52**, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 12 de março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a Dispensa de Licitação para contratação de uma equipe de futsal "Associação Concordiense de Futsal", para um jogo amistoso no dia 21 de março de 2014.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

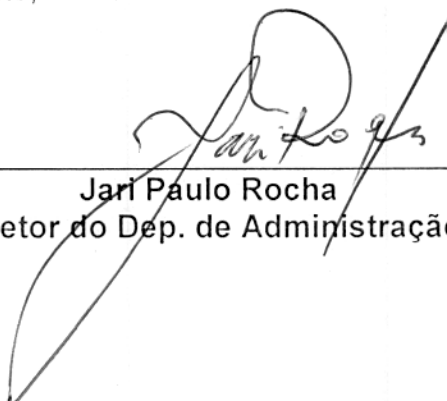
Data: 12/03/2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de uma equipe de futsal para um jogo amistoso no dia 21 de março de 2014, conforme memorando do Departamento de esportes e Lazer.

Informamos que a referida contratação será da empresa **ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL - CNPJ: 07.830.972/0001-52**, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor do Dep. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 13 de março de 2014.

MEMORANDO INTERNO

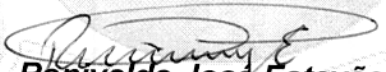
DE: Divisão de Contabilidade

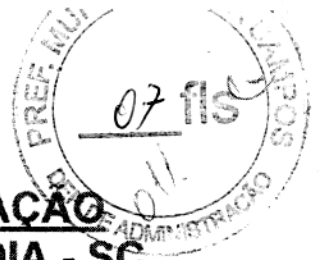
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de equipe de Futsal para um jogo amistoso no dia 21 de março de 2014.

De acordo com informações contidas no memorando que solicita a indicação da dotação orçamentária a contratação será da empresa **ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL**, CNPJ nº 07.830.972/0001-52, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA “ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL” DE CONCÓRDIA - SC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – Sob a denominação de “**Associação Concordiense de Futsal**”, fundado em 20/01/2006, na localidade de Concórdia - SC, onde tem sua sede e foro na rua Marechal Deodoro 1503 , é uma sociedade civil de duração indeterminada, sem fins lucrativos.

Art. 2º – A “**Associação Concordiense de Futsal**” tem por objetivo proporcionar a seus associados confraternizações de caráter cultural, social e desportivo, além de promover solenidade , homenagens e prestar assistência social que dizem respeito à comunidade de Concórdia e também de desenvolver o Futebol de Salão no município de Concórdia em caráter competitivo, recreativo e educacional.

Art. 3º - A “ **Associação Concordiense de Futsal** ” desenvolverá a formação e manutenção de escolinhas na cidade e nos bairros do município sede, também participará de eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais na modalidade de Futsal nas mais diversas categorias.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS , DEVERES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º – Os associados da “**Associação Concordiense de Futsal**”, sem distinção de nacionalidade, opinião política, crença religiosa , sexo e cor dividem – se em :

- a) Fundadores
- b) Contribuintes

Art. 5º – São sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação Concordiense de Futsal.

Art. 6º – São sócios contribuintes aqueles que contribuem com as mensalidades estipuladas pela diretoria e aprovadas pela assembleia geral e todos os patrocinadores da gestão atual

Art. 7º – Todo aquele que vier a participar das promoções da agremiação poderá associar – se desde que cumpra as determinações estatutárias

Art. 8º – Todo associado que descumprir normas do estatuto e do regimento interno e atrasar mais de cinco mensalidades consecutivas poderá ser excluído do quadro social



Art. 9º – Todo associado que cometer infração disciplinar ou qualquer outra ação que venha a comprometer o bom andamento da entidade, após a abertura do processo disciplinar, dado direito de ampla defesa, poderá ser demitido, após parecer final da assembleia geral. Também todo sócio que por vontade própria quiser se desligar da agremiação poderá fazê-lo mediante comunicação por escrito ao presidente da entidade;

Art. 10º – Todos os Sócios em dia com suas obrigações terão acesso a todas as instalações, aos eventos e promoções que o clube vier a realizar;

Art. 11º – Todos os sócios terão o dever de zelar pelos bens e patrimônio da associação, estar em dia com suas contribuições, colaborar nas atividades e preservar a boa imagem da instituição;

Art. 12º – Todos os sócios em dia com a tesouraria terão direito de votar e ser votado;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 13º - A “Associação Concordiense de Futsal” será administrado pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 14º - O Mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de duração de 01(um) ano, podendo os membros ser reeleitos em todo ou em parte desde que seja sócio.

Art. 15º - A Diretoria é o órgão que dirige, administra e representa a “Associação Concordiense de Futsal” e terá os seguintes membros eleitos e nomeados:

I - Eleitos pela Assembleia Geral:

- a) Presidente;
- b) Vice - presidente
- c) Secretário
- d) Diretor de Futebol
- e) Diretor de Marketing e Assessoria de imprensa
- f) Diretor Financeiro e Administrativo
- g) Diretor de Relações Institucionais
- h) Diretor Jurídico
- l) Diretor Operacional
- J) Diretor Médico

K) Conselho Fiscal:

- 1 – Três membros efetivos;
- 2 – Dois membros Suplentes.



Art. 16º – Poderão ser cargos nomeados pela diretoria

- A) Diretor de recreação
- B) Diretor de Competições
- C) Supervisor
- D) Outros departamentos

Art. 17º – - Em caso de vacância na Diretoria, caberá a Assembleia Geral aprovar o substituto proposto , respeitando-se o disposto neste Estatuto.

Art. 18º - As decisões, junto com o Presidente ou seu substituto legal, deverão ser tomadas por maioria de voto, com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Art. 19º - São Atribuições da Diretoria:

- I - Dirigir todas as atividades do clube;
- II - Cumprir e fazer cumprir o que for resolvido nas assembleias;
- III - Reunir-se pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando o presidente convocar;
- IV - Receber os membros em suas reuniões, acolhendo e estudando sugestões que forem apresentadas;
- V - Criar os departamentos que interessam ao bom andamento da entidade;
- VI - Determinar as contribuições dos associados em espécie ou trabalho;
- VII - Viabilizar da melhor maneira possível e divulgação de quem vier a investir nas equipes;
- VIII – Assinar contratos em benefício da entidade inclusive de patrocínios;
- IX - Apresentar no fim do mandato, relatório do que foi feito.

Art. 20º - Ao Presidente cabe:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II - Representar a “**Associação Concordiense de Futsal**” , em Juízo ou fora dele;



- III - Convocar e presidir todas as assembleias;
- IV - Assinar, com o secretário, todas as atas das reuniões de diretoria e das assembleias gerais junto com o secretário;
- V - Assinar, com o tesoureiro, todos os documentos de despesas, inclusive cheques.

Art. 21º - Ao Vice - Presidente :

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II - Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 22º - Ao Secretário cabe:

- I - Receber e expedir correspondências;
- II - Arquivar toda documentação da sociedade;
- III - Redigir, ler e assinar, com o presidente, as atas das reuniões de diretoria e assembleias gerais.

Art. 23º - Ao Diretor Financeiro cabe:

- I - Responder pela arrecadação e controle de dinheiro da sociedade;
- II - Assinar com o presidente todos os documentos de defesas;
- III - Apresentar mensalmente o balancete da receita e despesas e ao terminar o mandato o relatório final.

Art. 24º - Aos Diretores cabe:

- I - Organizar e dirigir os trabalhos relacionados a sua Diretoria;
- II - Estruturar sua diretoria
- II - Apresentar relatório das atividades relacionados a sua diretoria

Art. 25º - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo, composto de três membros efetivos e dois membros suplentes, eleitos em Assembleia, juntamente com a diretoria, com mandato de um ano.

Art. 26º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Examinar, apreciar e dar parecer, semestralmente sobre contas da diretoria, enviando o relatório à assembleia;
- II - Eleger entre seus membros, um presidente.



CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º - A Assembleia Geral trata os assuntos de interesse geral da sociedade, onde será dado aos seus sócios o direito de voz e de voto.

Art. 28º - A Assembleia Geral será Ordinária e ou Extraordinária.

Art. 29º - Anualmente se realizará uma Assembleia Geral Ordinária convocada pelo presidente, com antecedência mínima de 15 dias para eleição e posse da nova diretoria.

Art. 30º - Terão direito a voto todos os sócios em dia com o clube, os membros da diretoria e do conselho fiscal do ano em curso para elegerem a diretoria do ano seguinte.

Art. 31º - Compete privativamente à assembleia geral:

Alterar o estatuto
Destituir os administradores
Aprovar as contas do exercício
Eleger e dar posse a diretoria e conselho fiscal
Dar destino aos bens e patrimônio em caso de dissolução

Art. 32º - A diretoria deverá reunir – se anualmente em assembleia geral ordinária para:

- a) Eleger e dar posse a diretoria
- b) Aprovar as contas

Art. 33º - A diretoria deverá reunir-se extraordinariamente, convocada pela diretoria ou por 1/5 dos sócios, para tratar matéria de sua competência. A convocação sendo feita com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 34º - A Assembleia para eleição de nova diretoria funcionará em primeira convocação com a metade mais um dos membros da diretoria e do conselho fiscal presentes e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de membros.

Art. 35º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos presentes na assembleia.

Art. 36º - A Assembleia Geral obedecerá sempre a ordem do dia para a qual tenha convocada.

CAPÍTULO V



DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 37º - São fontes de renda da Associação Concordiense de Futsal:

- Contribuição mensal dos associados
- As doações
- Produto dos festivais da parte recreativa, cultural, social e esportiva
- As subvenções, auxílios e convênios
- Patrocínios
- Bilheterias nos eventos

Art. 38º - O patrimônio será constituído pelos bens que a sociedade venha a adquirir ou tenha adquirido e será formado de:

- I - Bens móveis e imóveis que vierem a ser incorporados por construção, compra, doação, legados ou outra forma legal;
- II - Contribuição dos associados;
- III - Doações, auxílios, subvenções de particulares ou de doadores públicos e rendas eventuais, inclusive de aplicações de fundos ou da alienação de bens.

Art. 39º - O fundo de reserva será constituído pelas contas que forem julgadas disponíveis, por ocasião dos balanços anuais.

Art. 40º- A sociedade aplicará integralmente as suas receitas na manutenção e desenvolvimentos de suas finalidades sociais, recreativas e esportivas, mantendo escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de todas as formalidades legais.

Art. 41º- A diretoria deverá fazer todas as escrituras públicas e registros legais dos bens imóveis em nome da "Associação Concordiense de Futsal" mantendo assim um inventário de todos os bens.

Art. 42º- Todos os cargos efetivos da "Associação Concordiense de Futsal" serão exercidos em caráter de gratuidade, excetuando-se as despesas em decorrência da prestação de serviços a Sociedade.

Art. 43º- O estatuto da entidade passa a ser regido pela legislação do código civil brasileiro, instituído pela lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2.002

Art. 44º - Este estatuto estará em vigor após sua aprovação, cabendo a atual diretoria providenciar seu devido registrado em cartório.

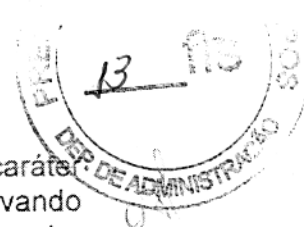
CAPÍTULO VI

DAS REPRESENTAÇÕES E DELEGAÇÕES

Art. 45º - As representações e delegações da Associação perante qualquer entidade deverão ser credenciadas pela diretoria.

Parágrafo Único - O presidente da Associação será pelo presente estatuto, obrigatoriamente, um dos representantes ou delegado

Art. 46º- Os representantes ou delegados credenciados em caráter permanente ou temporário, tem completa autonomia nos seus atos, reservando - se a diretoria, se julgar necessário, o direito de censurar ou lhes votar desconfiança.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º- O presente estatuto só poderá ser revogado

Totalmente, depois de decorridos 5 (cinco) anos da data da sua aprovação;
Parcialmente , sempre que houver necessidade justificada

Art. 48º - A dissolução da associação Concordiense de Futsal só terá lugar quando por necessidade imperiosa, motivada por impossibilidade de manter - se economicamente ou por não poder cumprir seus fins sociais, for deliberada por no mínimo 2/3 dos associados em assembleia geral;

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da Associação Concordiense de Futsal, o seu patrimônio será doado para uma entidade sem fins econômicos de Concórdia , sendo deliberado em assembleia geral, após terem sido saldadas as dívidas eventualmente existentes, o remanescente será destinado a outra associação com o mesmo objetivo social.

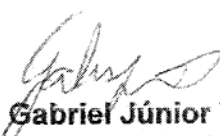
Art. 49º- A associação Concordiense de futsal poderá a critério de sua diretoria promover ou patrocinar eventos, sociais, culturais e esportivos, de caráter econômico ou não , receber doações ou subvenções, assinar convênios, acordos, contratos e comodatos, tendo sempre em vista a sua finalidade como associação e a busca de recursos para a sua manutenção e desenvolvimento;

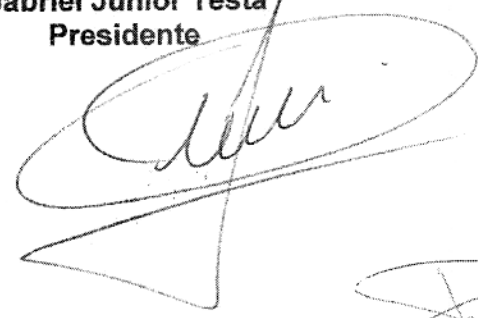
Art. 50º- Qualquer diretor só poderá ser afastado da sua função por inadimplência ou maioria de votos da diretoria administrativa e / ou conselho fiscal

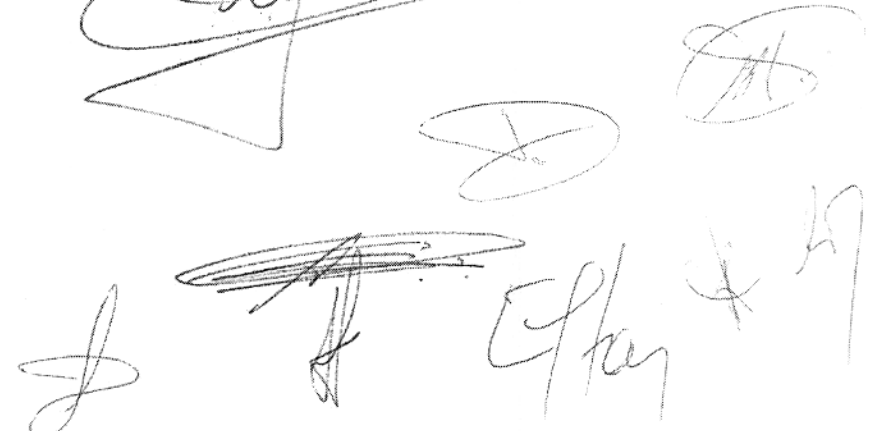
Art. 51º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria da Associação Concordiense de Futsal e / ou pela assembleia geral.

Concórdia, 17 de dezembro de 2013.


Advogado:
Dilnei da Silva
- Advogado -
OAB/SC 17.803


Gabriel Júnior Testa
Presidente

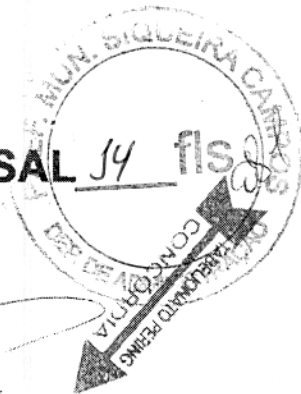




ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

15 JAN. 2014



PERÍODO: 17.12.2013 A 17.12.2014

PRESIDENTE

Alexandre Simioni :

VICE PRESIDENTE

Jair Pedrinho Zanferari:

SECRETARIA

Rosilene Salvador Polina:

DIRETOR DE FUTEBOL

Gabriel Júnior Testa:

DIRETOR DE MARKETING

Sérgio Luiz Primam:

DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

Edemar Angelo Poletti

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Luís Tumelero:

DIRETOR JURIDICO

Dilnei da Silva:

Dilnei da Silva
- Advogado -
OAB/SC 17.803

DIRETOR OPERACIONAL

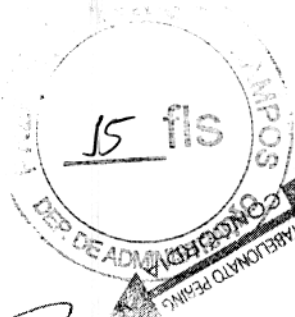
Marlos Franceschini:

DIRETOR MÉDICO

Cláudio Roberto Guaita Peralta:

15 JAN. 2014

CONSELHO FISCAL



EFETIVO

Jaime Estevão Bernardi: _____

Elton Polina: _____

Genésio Bach da Silva: _____

SUPLENTES

Ivo José Zamarchi: _____

Vicente Sangói: _____

Handwritten signatures and circular stamps for Jaime Estevão Bernardi, Elton Polina, Genésio Bach da Silva, Ivo José Zamarchi, and Vicente Sangói.



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autenticar a firma de VICENTE SANGÓI. Do que dou fé
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. _____ da verdade. (08.59.01.373413-33565 4)

Marisa Picólli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP63577-CG18

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autenticar a firma de IVO JOSÉ ZAMARCHI. Do que dou fé
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. _____ da verdade. (17.28.03.373861-28011 4)

Marisa Picólli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP64864-10VD

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

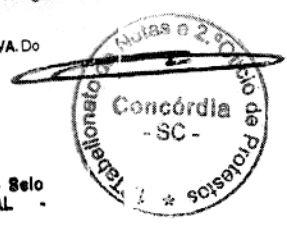


1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autenticar a firma de GENÉSIO BACH DA SILVA. Do que dou fé
Concórdia, 23 de janeiro de 2014.
Em Test. _____ da verdade. (17.35.03.373527-2849 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVAGNINI - Escrevente
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHU99713-QBNT

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autenticar a firma de ELTON POLINA. Do que dou fé
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. _____ da verdade. (08.59.01.373415-26885 4)

Marisa Picólli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP63583-E9PR

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autenticar a firma de JAIME ESTEVÃO BERNARDI. Do que dou fé
Concórdia, 16 de janeiro de 2014.
Em Test. _____ da verdade. (08.49.43.373819-31800 4)

Marisa Picólli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP64800-L6MY

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo





1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **ALEXANDRE SIMIONI**. Do que dou fé.
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade (08:50:57 373412-32433 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP63573-9YD0

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **DILNEI DA SILVA**. Do que dou fé.
Concórdia, 16 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade (11:00:43 374009-28922 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP64941-NUDP

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **JAIR PEDRINHO ZANFERARI**. Do que dou fé.
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade (09:27:43 373433-26675 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP63668-CYXV

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **EDEMAR ANGELO POLETTI**. Do que dou fé.
Concórdia, 16 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade (13:16:58 374086-31354 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP65115-ONWL

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **MARCELO LUIS TUMELERO**. Do que dou fé.
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade (09:37:26 373442-26606 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP63698-L48A

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **ROSILENE SALVADOR POLINA**. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.
Em Test. da verdade (18:22:53 373930-29394 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DIC26873-XTKT

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **GABRIEL JUNIOR TESTA**. Do que dou fé.
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade (09:39:18 373444-27398 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP63704-W81M

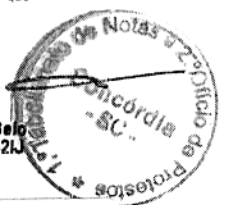
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **BERGIO LUIZ PRIMAM**. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.
Em Test. da verdade (14:58:37 373956-32197 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DIC27214-42LJ

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **MARLOS FRANCESCHINI**. Do que dou fé.
Concórdia, 15 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade (09:48:31 373449-31644 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DHP63712-ATW6

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

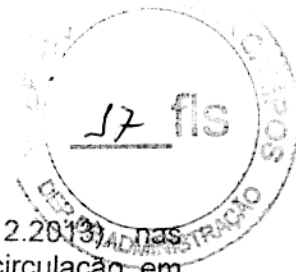
Reconheço por autêntica a firma de **CLAUDIO ROBERTO GUAITA PERALTA**. Do que dou fé.
Concórdia, 03 de fevereiro de 2014.
Em Test. da verdade (16:57:23 378722-29112 4)

Marisa Picilli - Escrivente Substituta
Emol: R\$ 2,40 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DIC27461-P6R4

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

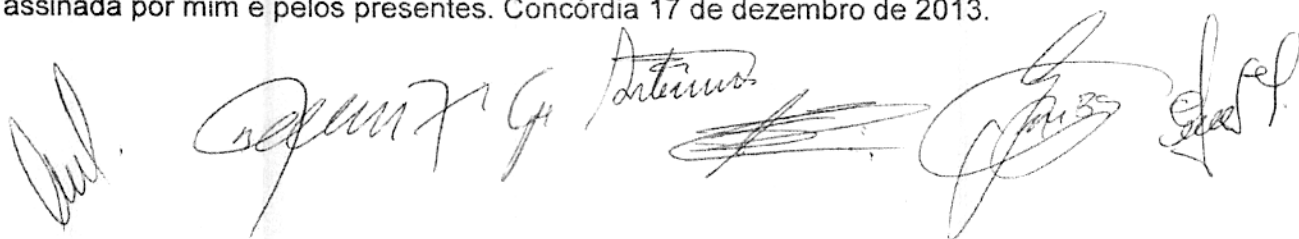


ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL
ATA DE REUNIAO ORDINÁRIA
ATA NÚMERO: 13/2013



Aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e treze (17.12.2013), nas dependências da SER SADIA, conforme Edital publicado em jornal de circulação em 02/12/2013, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a Associação Concordiense de Futsal, convocada pelo Sr. Presidente Gabriel Júnior Testa. O Senhor Presidente verificou quórum para a primeira convocação, às 19h. Inicialmente agradeceu os presentes e informou a ordem do dia: 1º - Alteração do Estatuto , 2º prestação de contas, 3º Alteração e Posse da nova Diretoria Conforme Novo Estatuto e 4º Assuntos Gerais. O senhor presidente deu inicio ao primeiro assunto: alteração do estatuto da Associação Concordiense de Futsal . Esclareceu que em virtude de ter a necessidade de estruturar mais a diretoria dividindo as atividades de cada membro e conseqüentemente melhorando o trabalho como um todo se faz necessário a alteração do estatuto sendo esta a principal mudança estatutária .Os presentes analisaram as colocações do presidente e acharam necessário fazer as alterações uma vez que os trabalhos seriam melhor distribuídos e coordenados. Apresentou-se então um novo modelo de composição da diretoria onde seria assim composta: Presidente, Vice Presidente, secretário, Diretor de Futebol, Diretor de Marketing e Assessoria de imprensa, Diretor financeiro e administrativo, Diretor de relações institucionais, Diretor Jurídico, Diretor Operacional, Diretor Médico, Conselho fiscal Efetivo (Três membros), conselho Fiscal suplente (dois membros). O senhor presidente pediu a opinião de todos com relação a nova estruturação da diretoria e declarou que cada diretor seria encarregado das atividades da sua pasta e poderia montar seu departamento de trabalho conforme a exigência das atividades. Os membros presentes analisaram a composição e aprovaram por unanimidade. Passou-se então para a segunda pauta da reunião: Prestação de Contas. O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Tesoureiro, Marcelo Luís Tumelero e solicitou que este fizesse a prestação de contas. O Senhor Marcelo Luís Tumelero apresentou os números relacionados às receitas e despesas do período de 19 de novembro de 2.013 a 17 de dezembro de 2.013. Primeiramente apresentou as RECEITAS de bilheterias, vendas de carnê ingresso, patrocínios, publicidades e promoções realizadas no período. Em seguida, apresentou as DESPESAS de alimentação, aluguel, manutenção, comissões de vendas, despesas de federação, despesas médicas, despesas de material esportivo, medicamentos, salários, encargos, taxas e transporte. Prosseguindo, o Senhor Tesoureiro analisou os números junto com os presentes e confirmou que a situação financeira está equilibrada. O senhor tesoureiro esclareceu todas as dúvidas existentes e colocou as contas em votação e estas foram aprovadas por unanimidade de votos. A seguir, passou-se para a terceira pauta da reunião: Alteração e Posse da Nova Diretoria conforme a nova estruturação do Estatuto. O senhor presidente Gabriel Junior Testa apresentou a única chapa inscrita para a eleição assim constituída: Presidente: Alexandre Simioni CPF:028.234.859-02, RG Nº :3.181.929, Vice-Presidente:JairPedrinhoZanferari CPF:220.063.629/68, RG Nº 701.061 , Secretária: Rosilene Salvador Polina CPF:502.077.099-04, RG Nº 1.241.449, Diretor de Futebol: Gabriel Júnior Testa CPF:006.839.329/69, RG Nº 3.290.200, Diretor de Marketing e Assessoria de imprensa: Sérgio Luiz Primam CPF:788.931.279/20, RG Nº 2.146.136, Diretor financeiro e administrativo: Edemar Angelo Poletti CPF:846.150.799-15, RG Nº 1876899, Diretor de relações institucionais: Marcelo Luis Tumelero CPF:425.362.549/49, RG Nº 519.066-5, Diretor Jurídico: Dilnei da Silva CPF:430.567.259/68, RG Nº 703.659, Diretor Operacional: Marlos Franceschini CPF:001.115.309-11, RG Nº 00002134011, Diretor Médico: Claudio Roberto Guaita Peralta CPF:218.027.340/15, RG Nº 4008574198, Conselho fiscal Efetivo: Jaime Estevão Bernardi CPF:386.031.799/72, RG Nº

841.431, Elton Polina CPF:460.215.159/00, RG Nº 1.550.541 e Genésio Bach Da Silva CPF:020.366.259/83, RG Nº 3.185.748, Conselho Fiscal suplente: Ivo José Zamarchi CPF:523.173.409/82, RG Nº 1.556.678 e Vicente Sangói CPF:104.903.610-72 RG Nº 8017599732. A mesma foi colocada em apreciação e votação e eleita por unanimidade de votos, o presidente então declarou eleita e empossada a nova diretoria, sendo que o mandato da diretoria eleita será para o período de (17/12/2013 a 14/11/2014). Também definiu-se os Presidentes de Honra: Nauro José Jasper, Dagnor Roberto Schneider, Vilmar Radin, Fernando Busetto, Neodi Saretta, Neuri Santhier e Paulo Eduardo Pastore. A seguir o Sr Presidente agradeceu a disponibilidade e colaboração de todos e declarou empossada a nova diretoria. O Presidente destacou o grande desempenho da equipe em 2013 e o envolvimento da comunidade nos eventos , destacou a renovação do contrato para a participação da Liga Nacional de Futsal por mais dois anos 2.014 e 2.015 e pediu o apoio de todos para trabalhar com o objetivo de buscar bons resultados nas competições que se terá pela frente. Parabenizou a equipe pelo Vice Campeonato da Liga Nacional de Futsal 2.013. Passou então a palavra ao novo presidente Alexandre Simioni e este agradeceu a confiança de todos e disse que o sucesso das atividades irá depender do trabalho de todos, destacou a nova estrutura da diretoria e pediu para que todos trabalhem para o engrandecimento da Associação Concordeense de Futsal. Após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a Assembleia. Não havendo mais nada a relatar, encerro a presente ,ata, que após lida e aprovada será assinada pelos de direito. Colocada em votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade de votos. Eu, Jaime Estevão Bernardi, designado pelo senhor presidente, lavrei a presente ,ata, que será assinada por mim e pelos presentes. Concórdia 17 de dezembro de 2013.



PREF. MUN. DE CONCORDIA
19 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CAEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.181.929 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/2010

NOME ALEXANDRE SIMIONI

FILIAÇÃO DANIEL SIMIONI
HELENA BERTA

NATURALIDADE CONCÓRDIA SC DATA DE NASCIMENTO 06/OUT/1977

DOC. ORIGEM CERT. CAZ. 538 LV B-4-AUX FL 041
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF 028.234.859-02

JOAÇABA - SC

Paulo Amílcar Amazonas
Técnico Criminalístico
Matr. 218.025-0

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

1º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Protestos
Concordia - SC

1º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Protestos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concordia - Rua Marechal Deodoro nº 1015, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edsio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (380583-03686 4)-
Concordia-SC, 08 de fevereiro de 2014.

Maria Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 2,80 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
DR055671-86C9

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Protestos
Concordia - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CAIXA

| 104-0 |

10492.96203 80140.200041 00001.843754 7 60050000001485

Local de pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.						17/03/2014	
Beneficiário:						Agência Código do Beneficiário	
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - CNPJ: 83.024.257/0001-00						0627-0/296208-0	
Parcela	Data do documento	Número do documento	Especie	Ação	Data do processamento	Número	
1/3	06/02/2014	140000000018437	OU	N	06/02/2014	24/140000000018437-4	
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(*) Valor do documento		
	021	RS			14,85		
Instruções (Texto da responsabilidade do Beneficiário)						(-) Desconto	
Taxa Expediente 2,28							
Tx de Licença, Localiz e Func. 9,15						(-) Outras deduções / Abatimento	
Taxa de Emissão do Alvara 3,42						(*) Multa / Multa / Juros	
APÓS O VENCIMENTO, SOBRE O VALOR DA PARCELA ATUALIZADA ACRESCENTAR:						(*) Outros acréscimos	
- JUROS DE 1% AO MÊS;							
- MULTA DE 2% AO MÊS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 10%;							
NÃO RECEBER APÓS 30/12/2014.						(*) Valor cobrado	
Pagador:						CPF/CNPJ: 07.830.972/0001-52	
ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL						Inscrição Municipal: 22839	
RUA MARECHAL DEODORO, 1503 - SER SÁDIA						Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação	
CENTRO - 89700-000 - Concórdia - SC							
Sacador / Avalista							



341399 - DUPO MOREIS E ELETROCOMERCÍOS LTDA
 CNPJ: 15.070.338/0001-97
 DR MARCOS - CENTRO
 CONCÓRDIA - SC

TERMINAL: 3067/21/7098 - CORRESPONDENTE 510098
 BANCÁRIO: EDILSONI3067.01

51398 - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SIOBRO
 18/02/2014 - COMPROMISSO - 15:44:11
 DE PAGAMENTO DE TÍTULO

09/02 - TÍTULO
 PARTÍCULA DE OPERAÇÃO CREDITO
 N. DE AUTENTICAÇÃO: 00014
 CÓDIGO DE BARRAS: 1049296203 8014020041
 00001843754 7 60050000001485
 VENCIMENTO: 17/03/2014
 VALOR DO VENCIMENTO: (4,85)
 VALOR MULTA: 0,60
 VALOR DE JUROS EM ATRASO: 0,30
 VALOR DE JUROS DE MORA: 0,00
 VALOR DE JUROS DE MORA: 0,00
 VALOR TOTAL: 5,75
 ID: 40146088-10C1-42B2-B57E-EE27A00220B5

GOVERNIA SIOBRO - 08007250946



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.830.972/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/02/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CONCORDIENSE DE FUTSAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACF FUTSAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 1503	COMPLEMENTO SER SADIA
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2014** às **14:40:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CONCORDIENSE DE FUTSAL
CNPJ: 07.830.972/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:42:24 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **E88A.93F0.A3D8.C26F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11557971-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.830.972/0001-52

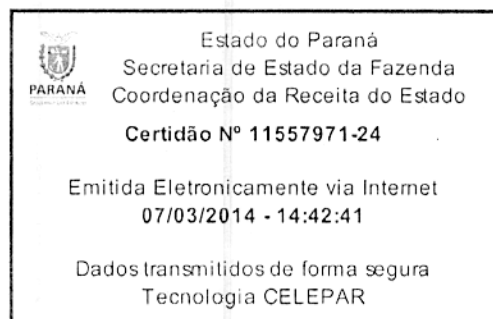
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2014 - Fornecimento Gratuito





**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8594/2014

Contribuinte

Nome/Razão: 402460 - ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL
CNPJ/CPF: 07.830.972/0001-52
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1503
Complemento: SER SADIA
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-000
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 07 de março de 2014 .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001252013-20022972

Nome: ASSOCIACAO CONCORDIENSE DE FUTSAL

CNPJ: 07.830.972/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/12/2013.
Válida até 11/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07830972/0001-52
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL
Nome Fantasia: ACF FUTSAL
Endereço: RUA MAL DEODORO 1503 SER SADIA / CENTRO /
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2014 a 03/04/2014

Certificação Número: 2014030501383238506644

Informação obtida em 07/03/2014, às 14:47:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CONCORDIENSE DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.830.972/0001-52
Certidão n°: 44802540/2014
Expedição: 07/03/2014, às 14:45:57
Validade: 02/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CONCORDIENSE DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.830.972/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/03/2014

1380423

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1173114

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 07/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL, portador do CNPJ: 07.830.972/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 7 de março de 2014.

PEDIDO Nº: 1380423



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

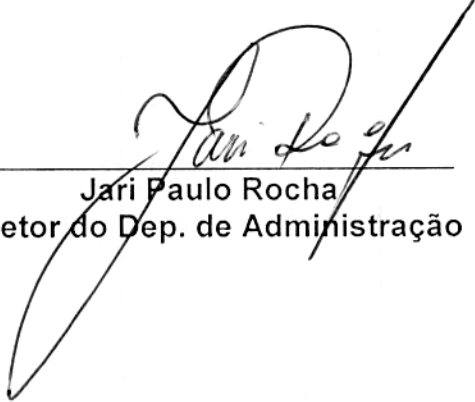
Para: Assessoria Jurídica

Data: 13/03/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor do Dep. de Administração



Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Contratação de equipe de futsal. Amistoso com time do Município. **Possibilidade.**

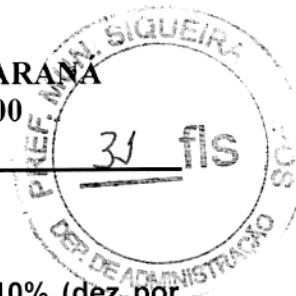
Veio o presente Comunicado do Departamento de Esportes e Lazer pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação da equipe de futsal Associação Concordeense de Futsal, da cidade de Concórdia/SC, para um jogo amistoso no dia 21/03/2014, com a apresentação oficial de futsal de Siqueira Campos/PR, que disputará o Campeonato Paranaense de 2014.

O Memorando justifica a contratação por ser equipe conhecida no cenário nacional da modalidade esportiva (vice-campeã brasileira) e estar já realizando jogos amistosos em nossa região, o que facilita sua contratação. O preço requerido pela mesma foi de R\$ 4.000,00, incluídas aí todas as despesas necessárias para o evento. Foram juntados os documentos necessários e as necessárias certidões negativas.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

É claro que o Diretor de Esportes responde integralmente pela contratação, eis que suas são as justificativas para a mesma, e, sobretudo, pela veracidade das informações constantes do memorando. Este parecerista não tem conhecimentos da área, nem sabe se a equipe tem a notória especialização alegada ou se está mesmo realizando jogos na região. Só o Diretor envolvido em tais assuntos pode atestar estas situações, respondendo por eventuais irregularidades que possam ocorrer.

Não se trata, porém, de hipótese legal de inexigibilidade por notória especialização sim, mas sim dispensa pelo pequeno valor, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, já que a situação está, como consta do Memorando inicial, dentro do limite quantitativo previsto em lei (R\$ 8.000,00), senão vejamos:



Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;

No caso em tela deve ser frisado que a contratação para um único evento, incluídas todas as despesas, visa à consecução de fins públicos, consubstanciada no fomento ao esporte no âmbito Municipal. Por isso, a abertura de processo de dispensa deve ser sempre prévia ao contrato, já que a situação que o ensejou era previamente conhecida do chefe do Departamento.

Se assim o for, ou seja, estiver evidenciado o fim público e foram verdadeiras as informações do ordenador da despesa, o presente procedimento encontra respaldo legal.

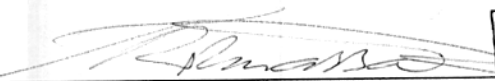
Diante do exposto e tomando-se por base as justificativas do Diretor de esporte e lazer, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, podendo ser efetuada a dispensa de licitação, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.


Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 13 de março de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Número:	427
Data:	14/03/14
Horário:	11:15
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

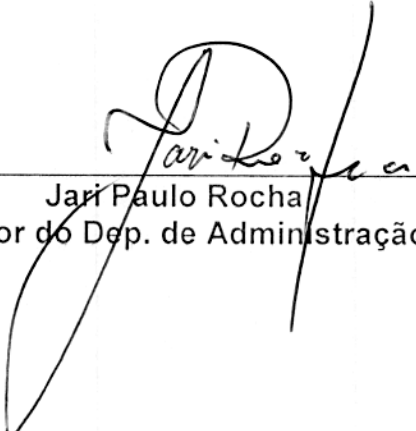
Para: Controle Interno

Data: 14/03/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo nº 056/2014**, e **Dispensa de Licitação nº 029/2014**, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de uma equipe de futsal para um jogo amistoso no dia 21 de março de 2014, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha
Diretor do Dep. de Administração

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 033/14

PROCESSO Nº 056/2014

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Esportes e Lazer requer contratação de equipe de futsal para um jogo amistoso no dia 21 de março nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 4.000,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 30 e 31, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 14 de março de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 69/2014
Processo de Licitação: 56/2014
Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2014
b) Licitação Nr.: 29/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/03/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de uma equipe de futsal para um jogo amistoso no dia 21 de março, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010342 - ASSOCIACAO CONCORDIENSE DE FUTSAL	1	0,0000	4.000,00
	1		4.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (322) Saldo: 51.306,88


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



Processo nº 056/2014

Dispensa de Licitação nº 029/2014

Contrato de prestação de serviços nº 47/2014

Instrumento Particular de contrato de prestação de serviços que fazem entre si Associação Concordiense de Futsal, CONTRATADA e o Município de Siqueira Campos, CONTRATANTE.

Que entre si celebram de um lado, o Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, 1830, centro, nesta cidade, portador da Célula de Identidade RG nº 4657066-9/PR e inscrito no CPF nº 855.416.729-53, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL, com sede estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 1503, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.830.972/0001-52, neste ato representada pelo senhor Alexandre Simioni, inscrito no CPF sob o nº 028.234.859-02 e portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 3.181.929/SC, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é celebrado com Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato é a contratação de uma equipe de futsal, para realização de um jogo amistoso no dia 21 de março de 2014 em Siqueira Campos. Conforme especificações contidas no Processo de nº 056 – Dispensa de Licitação nº 029/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contraprestação aos serviços realizados pela contratada, o contratante pagará a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto deste contrato deverá ser realizado no dia 21 de março de 2014, data do jogo amistoso, após recebimento da requisição de compra/ordem de empenho.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado à vista, após liquidação formal e objetiva da prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(322) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ – 1000 - Departamento de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso de:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a seus superiores;
- c) paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade de três meses.

CLÁUSULA NONA: Elege as partes o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, assinando-o também.

Siqueira Campos, 18 de março de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE
DE FUTSAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 822/2014

SÚMULA: Autoriza e concessão do direito real de uso de imóvel do Município e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, Pedro Sergio Kronies.
 Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou a seguinte lei que aprova:

01	AM - Tecnologia e Gestão em Serviços LTDA ME	administrativos, com objetivo de revisão de grau de risco de acidente de trabalho, o correto enquadramento pela atividade preponderante, confecção de planilhas de cálculos para recuperação e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GILRAT - Grau de Incapacidade Laborativa dos Riscos de Acidente de Trabalho.	15% (quinze por cento), cuja alíquota será aplicada sobre o valor que for efetivamente apurado e detido pela RFB.
----	--	--	---

São José da Boa Vista, 25 de março de 2014.

 Willys Manoel Barbosa
 Presidente da Comissão

 Luan Assis de Oliveira
 Membro

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de mobiliário em caral para os Estabelecimentos da Prefeitura Municipal".

4.4.20.93.00.00.00	3742	Indenizações e Restituições	R\$ 193.419,33
4.4.20.93.00.00.00	1742	Indenizações e Restituições	R\$ 5.580,67

Art. 2º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado na fonte 3742 no valor de R\$ 193.419,33 e provável excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 5.580,67, Convênio Pavimentação Asfáltica Rural - MAPA Contrato de Repasse OGU n° 0283067-60/2008/IMAPA/CAIXA, SICOVY n° 641148/2008;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

 Siqueira Campos, 21 de março de 2014.
 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários". O recebimento dos envelopes se dará no dia 11/04/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, continuamente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yaho.com.br.

 São José da Boa Vista, 25 de março de 2014.
 Willys Manoel Barbosa
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

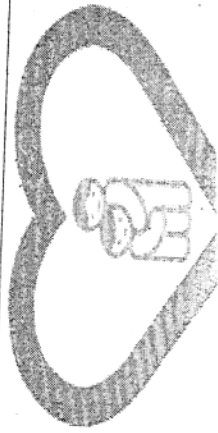
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 029/2014 e o Extrato do Contrato nº 047/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos **CONTRATADA:** Associação Concordeense de Futsal
OBJETO: Contratação de uma equipe de futsal para realização de

 um jogo amistoso, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Siqueira Campos, 18 de março de 2014.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL



DÊ PREFERÊNCIA À VIDA.

RESPEITE O PEECEP